



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### **LEI Nº 2.012 DE 28 DE MAIO DE 2019.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 500.290,83 (quinhentos mil, duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos), com vista à Reforma e adequação das Quadras Poliesportivas em Rio das Flores, conforme contrato de repasse nº 843444/2017/ME/CAIXA:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Modernização das Quadras Poliesportivas do Centro e de Comércio	27.812.2009.126 5	44.90.51.0 0	6.12	487.500,00
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Modernização das Quadras Poliesportivas do Centro e de Comércio	27.812.2009.126 5	44.90.51.0 0	2.04	12.790,83
<b>Total</b>					<b>500.290,83</b>

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

- a) Provável excesso de arrecadação proveniente do termo aditivo contrato de Repasse nº 843444/2017/ME/CAIXA – Ministério do Esporte, no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
- b) A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.



Estado do Rio de Janeiro

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda – Exercícios Anteriores - Encargos	28.846.2003.2005	33.90.92.00	2.04	12.790,83
	<b>Total</b>				<b>12.790,83</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 28 de maio de 2019.

Jose Phillipe da Silva  
**Presidente**

Diogo Brites dos Santos  
**Vice-Presidente**

Edmilson da Silva de Oliveira  
**1º Secretário**

Jose Roberto da Silva  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2019.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**